

Critérios Gerais de Avaliação

2025-2028



Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Conselho Pedagógico de julho 2025

Apreciado e aprovado em Conselho Pedagógico

25 de julho de 2025

Apreciado e aprovado em Conselho Geral

28 de julho de 2025

Índice

1.	Introdução	4
2.	Modalidades de Avaliação.....	5
	Avaliação Formativa e Avaliação Sumativa	5
3.	Educação Pré-Escolar	7
	Processo de avaliação na Educação Pré-Escolar.....	8
	Transição para a escolaridade obrigatória	9
4.	1.º Ciclo do Ensino Básico.....	10
	Transição e Retenção no 1.º Ciclo do Ensino Básico.....	11
	Ano terminal de ciclo – 4.º ano	11
5.	2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico	12
	Condições de não aprovação/retenção no 6.º ano	13
	9.ºano – Classificação final das disciplinas de Português e Matemática	14
	Condições de não aprovação no 9.º ano	14
6.	Ensino Secundário	15
	Efeitos da Avaliação	16
	Condições de retenção no mesmo ano de escolaridade (relacionadas com as classificações atribuídas)	16
	Ensino Secundário – Cursos Profissionais.....	17
7.	Critérios Gerais de Avaliação	18
	Domínios e Ponderações.....	18
	Atitudes.....	19
	Sequencialidade.....	19
	Procedimentos	19
	Instrumentos de avaliação e níveis de classificação	20
	Registos informativos de avaliação	21
	Domínios de autonomia curricular.....	21
	Cidadania e Desenvolvimento	21
	Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação	22
	Disposições finais	22
	Anexo 1 - Legislação Aplicável à Avaliação das Aprendizagens	23
	Anexo 2 – Fichas Modelo para Critérios Específicos.....	24

1. Introdução

Numa sociedade em constante mudança, onde os desafios sociais, ambientais e tecnológicos se intensificam, a Escola Pública assume um papel determinante na formação integral dos cidadãos. O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho (AEMOV) assume com clareza essa responsabilidade, comprometendo-se com a construção de uma escola inclusiva, inovadora e orientada para o sucesso educativo de todos os seus alunos.

No horizonte traçado pelo Projeto de Intervenção 2024-2028, a avaliação das aprendizagens é entendida como um processo pedagógico essencial, regulador do ensino e da aprendizagem, sustentado na promoção da equidade, da qualidade e da excelência. Enquadradados nos princípios do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e no respeito pelas Aprendizagens Essenciais, os presentes Critérios Gerais de Avaliação definem um referencial comum a todos os níveis e ciclos de ensino do Agrupamento, reforçando a coerência, a transparência e a intencionalidade pedagógica da prática avaliativa.

A avaliação é, assim, parte integrante da ação educativa e um instrumento promotor da melhoria contínua, que deve valorizar os progressos dos alunos, apoiar a diferenciação pedagógica, fomentar a autonomia e estimular o envolvimento ativo da comunidade educativa. Neste sentido, estes critérios foram construídos com base nos seguintes pressupostos:

- Diversidade e inclusão como princípios orientadores da ação pedagógica;
- Articulação vertical e horizontal do currículo, promovendo a continuidade das aprendizagens;
- Avaliação como motor de aprendizagem, assente na recolha sistemática de evidências e na utilização pedagógica dos resultados;
- Participação dos alunos, docentes, famílias e parceiros, na construção de um percurso educativo com significado e relevância social.

Inspirando-se nos valores de respeito, compromisso, criatividade, inovação e solidariedade, expressos no Projeto Educativo do AEMOV, este documento pretende ser mais do que um conjunto de orientações técnicas: é uma ferramenta ao serviço de uma escola que se quer cada vez mais aberta, colaborativa e transformadora, empenhada em fazer da avaliação um instrumento de justiça e de valorização do potencial de cada aluno.

2. Modalidades de Avaliação

A avaliação das aprendizagens é um elemento central do processo educativo e assume diferentes modalidades, conforme as suas finalidades e momentos de aplicação. No quadro legal em vigor (DL n.º 55/2018 na atual redação), distinguem-se essencialmente duas modalidades de avaliação: avaliação formativa e avaliação sumativa, complementares entre si.

Avaliação Formativa e Avaliação Sumativa

A **avaliação formativa** é contínua, sistemática e integrada no processo de ensino-aprendizagem. Tem como principal finalidade regular as aprendizagens, permitindo identificar os progressos, as dificuldades e as necessidades de cada aluno. Atua como um instrumento de diagnóstico e regulação pedagógica, promovendo a diferenciação e a equidade no ensino.

Esta modalidade de avaliação:

- Centra-se no processo (e não apenas nos resultados);
- Fornece feedback construtivo e orientações para a melhoria contínua;
- Promove a autoavaliação e a autorregulação por parte do aluno;
- Permite ao professor ajustar estratégias de ensino, métodos e recursos;
- Valoriza a participação ativa do aluno, o esforço e o envolvimento;
- Deve ser documentada com instrumentos diversificados (grelhas, portefólios, rubricas, registos de observação, etc.).

A avaliação formativa é, portanto, essencial para uma escola centrada no desenvolvimento integral dos alunos, numa lógica de sucesso educativo para todos.

A **avaliação sumativa** ocorre em momentos definidos do percurso letivo e visa produzir um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens. Serve para certificar os conhecimentos, capacidades e atitudes adquiridos, sendo frequentemente expressa através de uma classificação ou menção.

As principais características da avaliação sumativa incluem:

- Finalidade de certificação e/ou transição de ano ou ciclo;

- Baseada em evidências recolhidas ao longo do tempo (não apenas em provas ou testes);
- A responsabilidade é coletiva no seio do conselho de docentes/turma;
- Deve basear-se em critérios previamente definidos e divulgados aos alunos e encarregados de educação;
- Considera a globalidade do percurso do aluno, incluindo a sua evolução, empenho e contextos educativos específicos.

Apesar de ter uma função classificativa, a avaliação sumativa deve integrar o espírito formativo, ajudando a orientar o percurso escolar e a apoiar decisões pedagógicas fundamentadas.

A avaliação sumativa dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que usufruem de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, alínea b), Adaptações Curriculares Significativas, procede-se de acordo com os critérios específicos definidos pelo Departamento de Educação Especial e constantes do Programa Educativo Individual dos referidos discentes.

Quadro Sinóptico

<i>Domínios de Aprendizagem</i>	<i>Conhecimentos/Competências/Capacidades desenvolvidas</i>
APRENDER A CONHECER	<ul style="list-style-type: none"> ○ Conhecimentos e capacidades específicos das disciplinas do plano de estudos; ○ Domínio de técnicas próprias de cada área de conhecimento; ○ Leitura de textos integrais; ○ Análise de texto; ○ Análise de imagens, diagramas, mapas, ...; ○ Rigor linguístico na expressão oral e escrito ○ Sentido crítico construtivo ○ Hábitos de trabalho individual; ○ Hábitos de trabalho em grupo; ○ Seleção de informação recorrendo a fontes diversas; ○ Aquisição de comportamentos de ação, persistência e esforço.
APRENDER A FAZER	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assimilação de códigos sociais elementares; ○ Cumprimento do dever de pontualidade e de assiduidade; - Cooperação no grupo e sentido de pertença à Escola; ○ Participação ativa e responsável em projetos individuais e coletivos; ○ Respeito pelo princípio da não discriminação entre pessoas; ○ Promoção da conservação e melhoria do espaço escolar; - Controlo emocional; ○ Resolução de problemas e gestão de conflitos.
APRENDER A VIVER JUNTOS	
APRENDER A SER	



3. Educação Pré-Escolar

Avaliação na Educação Pré-Escolar – “uma avaliação centrada na aprendizagem”

As orientações normativas fundamentais sobre a avaliação na Educação Pré-Escolar encontram-se definidas no documento das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE).

Segundo esse documento, "a avaliação na educação pré-escolar é integrada na ação educativa, assumindo-se como uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. [...] Entende-se que esta avaliação não se traduz na atribuição de classificações às aprendizagens da criança nem na formulação de juízos de valor sobre a sua personalidade, mas antes na documentação do percurso de aprendizagem e na descrição do processo de desenvolvimento, destacando as formas individuais de aprender e os progressos alcançados. [...] Trata-se, assim, de uma avaliação de carácter formativo – por vezes também designada como formadora – que se constrói de forma partilhada, servindo simultaneamente como estratégia de desenvolvimento para as crianças, para os educadores e para outros intervenientes no processo educativo." (in Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar).

Estas orientações curriculares não constituem um programa a ser seguido de forma rígida, mas funcionam como uma referência orientadora para a construção e gestão do currículo, o qual deve ser ajustado ao contexto social, às especificidades das crianças e das suas famílias, bem como ao ritmo e evolução das aprendizagens de cada criança e do grupo.

Neste sentido, é responsabilidade do educador delinear o currículo, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, das atividades e dos projetos curriculares, com o objetivo de promover aprendizagens integradas, avaliadas numa lógica formativa. A avaliação formativa, enquanto processo articulado, pressupõe a implementação de estratégias de intervenção ajustadas às características individuais das crianças e do grupo, com foco nos processos de aprendizagem concebidos como construções progressivas e reguladoras da ação educativa.

Na Educação Pré-Escolar, a avaliação assume-se como um processo contínuo de registo dos progressos alcançados pela criança ao longo do tempo. Para tal, recorrem-se a procedimentos de cariz descriptivo e narrativo, que valorizam o modo como a criança aprende, processa a informação, desenvolve conhecimento e resolve problemas, em coerência com as Áreas de Conteúdo previstas nas Orientações Curriculares. Esta avaliação apoia-se nas conquistas efetivas da criança, contextualizadas e realistas, refletindo-se nas atividades diárias realizadas em ambiente escolar ao longo do ano letivo.

Processo de avaliação na Educação Pré-Escolar

A avaliação diagnóstica tem como finalidade identificar aquilo que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de realizar, bem como as suas necessidades, interesses e contextos familiares. Esta informação constitui uma base essencial para fundamentar as decisões pedagógicas no âmbito do projeto curricular de grupo.

Por sua vez, a avaliação formativa possibilita a implementação de estratégias de diferenciação pedagógica, contribuindo para a conceção, adaptação e reformulação do projeto curricular de grupo, além de facilitar a integração da criança no ambiente educativo. Importa ainda referir que, ao longo de todo o ano letivo, pode ser realizada avaliação com as próprias crianças. O envolvimento das crianças neste processo favorece a sua participação ativa na construção do percurso educativo, sendo também um elemento relevante na avaliação feita pelas educadoras.

Tal como se afirma em *Planejar e Avaliar na Educação Pré-Escolar*, "a avaliação tem como missão principal apoiar o desenvolvimento curricular de forma flexível e ajustada, bem como ajudar cada educando ou educanda a aprender a desenvolver-se."

ORGANIZAÇÃO/ SUBDIVISÃO DAS OCEPE		Instrumentos de observação/avaliação	Instrumentos de Registo
ÁREAS	DOMÍNIOS/SUBDOMÍNIOS/COMPONENTES		
Formação Pessoal e Social	Construção da identidade e da autoestima	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação do processo de aprendizagem e análise dessa documentação; • Observação sistemática da criança em contexto; • Registo de situações (incidentes críticos); • Registos audiovisuais do decurso de atividade que permitam observar o desempenho das crianças em situação de aprendizagem; • Dados fornecidos pela família e outros profissionais; • Dados de opinião fornecidos pelas crianças, recolhidos a partir de entrevistas e/ou outros instrumentos; • Portfolios de aprendizagem; • Autoavaliação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação Diagnóstica • Avaliação formativa (final do 1.º e 2.º p)
	Independência e autonomia		
	Consciência de si como aprendente		
	Convivência democrática e cidadania		
Expressão e Comunicação	<u>Educação Física</u> Deslocamentos e Equilíbrios Perícias e Manipulações	<ul style="list-style-type: none"> • Observação sistemática da criança em contexto; • Registo de situações (incidentes críticos); • Registos audiovisuais do decurso de atividade que permitam observar o desempenho das crianças em situação de aprendizagem; • Dados fornecidos pela família e outros profissionais; • Dados de opinião fornecidos pelas crianças, recolhidos a partir de entrevistas e/ou outros instrumentos; • Portfolios de aprendizagem; • Autoavaliação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação Final (3.º p)
	<u>Educação Artística</u> Artes Visuais Música Dança Expressão Dramática/Teatro		
	<u>Linguagem Oral e Abordagem à Escrita</u> Comunicação Oral Consciência Linguística Identificação de Convenções de Escrita Prazer e motivação para ler e escrever		
	<u>Matemática</u> Números e Operações Organização e tratamento de dados Geometria e Medida Interesse e curiosidade pela Matemática		
	Introdução à Metodologia Científica		
Conhecimento do Mundo	Abordagem às Ciências		
	Mundo Tecnológico e utilização das tecnologias		

Transição para a escolaridade obrigatória

A adoção de práticas pedagógicas diferenciadas permite que a educação pré-escolar contribua para uma maior igualdade de oportunidades, ao proporcionar a cada criança experiências e oportunidades de aprendizagens estimulantes que lhe permitam desenvolver todo o seu potencial, criando, assim, condições favoráveis para iniciar o 1.º ciclo com segurança. “É atendendo a cada criança e à sua individualidade que poderão ser encontradas as melhores formas de transição e continuidade”, *in Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*.



4. 1.º Ciclo do Ensino Básico

O resultado da classificação obtida pelos alunos, no final de cada período, deverá ser apresentado numa expressão qualitativa que se operacionaliza através da ponderação dos pesos percentuais atribuídos aos indicadores de desempenho em cada período.

Traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, numa avaliação qualitativa, segundo a escala Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, a aplicar a todas as disciplinas, acompanhada de uma síntese descritiva, obrigatória no caso de menção qualitativa insuficiente e facultativa nos restantes casos.

As componentes de Cidadania e Desenvolvimento e de Tecnologias de Informação e Comunicação são áreas de integração curricular transversal potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo, constituindo esta última componente – TIC, uma área de suporte às aprendizagens, mas que devido à sua natureza instrumental, não é objeto de avaliação sumativa.

O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

0% - 49%	50% - 69%	70% - 89%	90% - 100%
Menção qualitativa Insuficiente	Menção qualitativa Suficiente	Menção qualitativo Bom	Menção qualitativa Muito Bom

Transição e Retenção no 1.º Ciclo do Ensino Básico

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico geral assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino.

Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, pode, a título excepcional, determinar a retenção do aluno, no mesmo ano de escolaridade, decidindo ainda sobre as vantagens de o aluno acompanhar o seu grupo/turma.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 21º da lei nº 51/2012, de 5 de setembro (por violação dos limites de faltas).

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no nº 4.

Ano terminal de ciclo – 4.º ano

No final do 1.º ciclo, após a formalização da avaliação sumativa, o aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se tiver obtido:

- Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
- Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, bem como o Apoio ao Estudo, não são consideradas para efeito de transição de ano e aprovação de ciclo.



5. 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico

Nos 2.º e 3.º ciclos a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma síntese descriptiva, sempre que se considere relevante (Portaria 223-A/2018, art.º 23.º).

No que diz respeito às disciplinas de organização semestral, no 1.º e 2.º períodos, é obrigatório efetuar para todos os alunos uma síntese descriptiva onde se faz uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, não são consideradas para efeito de transição de ano e aprovação de ciclo.

0% - 19%	20% - 49%	50% - 69%	70% - 89%	90% - 100%
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Muito insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

Condições de não transição nos anos não terminais de ciclo (5.º, 7.º e 8.º)

A avaliação sumativa, nos anos não terminais de ciclo, dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções; Transitou ou Não Transitou.

A decisão de transição é de caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional. A decisão de transição deve ser tomada sempre que o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos.

A decisão do conselho de docentes/turma deverá ter em consideração não apenas a realização das aprendizagens essenciais previstas para esse ano, mas, também, ponderando o facto do atraso na sua aquisição não permitir a realização daquelas até final de ciclo, mesmo com medidas de apoio.

Só haverá lugar a retenção, após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que garantam o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas.

Sempre que um aluno não transita, compete ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

Assim, a retenção no 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade reveste-se de caráter excepcional e será sempre objeto de ponderação, podendo ficar retidos os alunos que, no final do 3.º período:

- Tenham obtido **classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português ou PLNM, Matemática e outra disciplina;**
- Tenham obtido **classificação inferior a 3, em quatro ou mais disciplinas;**

Ficam, ainda, retidos os alunos que se encontrem **em situação de incumprimento reiterado do dever de assiduidade** (artigo 21.º da lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).

Condições de não aprovação/retenção no 6.º ano

Ficam **não aprovados**, não progredindo, os alunos que, após a classificação sumativa interna, no final do 3.º período:

- Tenham obtido **classificação inferior a 3 simultaneamente nas disciplinas de Português ou PLNM e Matemática;**
- Tenham obtido **classificação inferior a 3, em três ou mais disciplinas;**

- Ficam, ainda, retidos os alunos que se encontrem **em situação de incumprimento reiterado do dever de assiduidade** (artigo 21.º da lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).

9.ºano – Classificação final das disciplinas de Português e Matemática

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.ª fase, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 3.º P da disciplina e a classificação obtida na prova final, de acordo com a seguinte fórmula: $CFD = (7\ CIF + 3\ CP) / 10$ em que:

CFD = classificação final da disciplina;

CIF = classificação interna final

CP = classificação da prova final.

No final do 3.ºciclo de escolaridade, o aluno realiza obrigatoriamente provas finais nacionais. Um aluno que não reúna condições de aprovação pode, através dessas provas finais nacionais e de provas de equivalência à frequência e de acordo com legislação específica, vir a alcançar condições de aprovação. **A não realização das provas finais implica a sua não aprovação neste ciclo.**

Condições de não aprovação no 9.º ano

Ficam não aprovados, não progredindo os alunos que, após a realização das provas finais:

- Tenham obtido classificação inferior a 3 simultaneamente nas disciplinas de Português ou PLNM e Matemática;
- Tenham obtido classificação inferior a 3, em três ou mais disciplinas;

Ficam, ainda, retidos os alunos que se encontrem **em situação de incumprimento reiterado do dever de assiduidade** (artigo 21.º da lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).



6. Ensino Secundário

A avaliação sumativa, no final do 3.º período, dá origem, conforme os casos, à decisão sobre a progressão nas disciplinas ou transição de ano, bem como sobre a aprovação em disciplinas terminais dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade não sujeitas a exame final nacional no plano curricular do aluno.

A avaliação das aprendizagens compreende a modalidade de avaliação formativa e avaliação sumativa.

- No enunciado dos testes deve constar a cotação de cada item.
- Os resultados dos testes escritos são registados globalmente, numa escala de 0 a 200 pontos, na folha de resposta, ficando ao critério do docente, registar a cotação por questão.

Nos restantes elementos considerados na avaliação, os registos qualitativos têm como referência o quadro:

0 a 5 valores 0 a 54 pontos	6 a 9 valores 55 a 94 pontos	10 a 13 valores 95 a 134 pontos	14 a 17 valores 135 a 174 pontos	18 a 20 valores 175 a 200 pontos
Muito insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

Efeitos da Avaliação

A classificação final das disciplinas não sujeitas a exame final nacional é obtida da seguinte forma:

- Nas disciplinas anuais, pela atribuição da classificação obtida na frequência;
- Nas disciplinas plurianuais, pela média aritmética simples das classificações obtidas na frequência dos anos em que foram ministradas, com arredondamento às unidades.

A classificação final das disciplinas sujeitas a exame final nacional é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina e da classificação obtida em exame final, de acordo com a seguinte fórmula: $CFD = (7,5CIF + 2,5CE) / 10$

em que: CFD = classificação final da disciplina | CIF = classificação interna final, obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações obtidas na frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada | CE = classificação em exame final.

A classificação final em qualquer disciplina pode também obter-se pelo recurso à realização exclusiva de provas de equivalência à frequência ou exames finais nacionais, conforme os casos, nos termos definidos na portaria nº 243/2012, de 10 de agosto, sendo a classificação final, em caso de aprovação, a obtida na prova ou no exame.

Condições de retenção no mesmo ano de escolaridade (relacionadas com as classificações atribuídas)

Situação escolar no 10.º e 11.º Anos de escolaridade	Condições de matrícula
Mais de duas classificações inferiores a 10 valores. Ex. 9 - 9 - 9	O aluno não transita de ano Repete a matrícula nas disciplinas em que obteve classificação inferior a 10 valores; pode matricular-se nas outras disciplinas para melhoria de classificação.

Condições de transição de ano e de progressão por disciplina (relacionadas com as classificações atribuídas)

Situação escolar no 10.º e 11.º Anos de escolaridade	Condições de matrícula no 11.º e 12.º Anos de escolaridade
Classificação igual ou superior a 10 valores a todas as disciplinas do plano curricular	Matricula-se em todas as disciplinas
Classificação igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas do plano curricular, exceto em duas, e nestas obteve 8 ou 9 valores. Ex: 9 - 9 / 8 - 8 / 8 - 9	Matricula-se em todas as disciplinas, incluindo as de classificação inferior a 10 valores.
Classificação igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas do plano curricular, exceto em uma ou duas, e nesta(s) obteve classificação inferior a 8 valores. Ex: 7 / 7 - 7	Matricula-se em todas as disciplinas, exceto naquela ou naquelas em que a classificação foi inferior a 8 valores.

Os alunos não progridem em disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a 10 valores em dois anos curriculares consecutivos:

- A classificação de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.
- A exclusão por faltas e a anulação de matrícula equivalem a não progressão ou não aprovação na disciplina, devendo ser considerados como tal para efeitos de transição de ano.

Ficam, ainda, retidos os alunos que se encontrem em situação de incumprimento reiterado do dever de assiduidade (artigo 21.º da lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).

Ensino Secundário – Cursos Profissionais

A avaliação sumativa é formalizada pelo conselho de turma de avaliação para atribuição de classificação final nas diferentes disciplinas, módulos, UFCD e na FCT, já concluídos pelo aluno. A aprovação em cada disciplina depende da obtenção, em cada um dos respetivos módulos, de uma classificação igual ou superior a 10 valores. A aprovação na componente de formação tecnológica depende da obtenção, em cada uma das UFCD, ou módulos, quando aplicável, de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

A aprovação na FCT e na PAP depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas.

7. Critérios Gerais de Avaliação

A avaliação constitui um processo contínuo que deve assentar na utilização de uma variedade de estratégias, procedimentos, técnicas e instrumentos.

No âmbito da avaliação do desempenho dos alunos, importa fomentar:

- a existência de coerência e continuidade entre os diferentes anos que integram cada ciclo de estudos, garantindo a articulação com o ciclo anterior;
- uma ligação efetiva entre as Aprendizagens Essenciais de cada disciplina e as competências a elas associadas;
- a valorização da aprendizagem experimental, promovendo a integração das vertentes teórica e prática do conhecimento;
- a relação entre currículo e avaliação, assegurando que esta funcione como elemento orientador que contribua para a sistematização dos conteúdos ensinados e adquiridos;
- o enriquecimento do processo de aprendizagem por meio de atividades alinhadas com o projeto educativo da escola;
- o desenvolvimento de aprendizagens associadas às diferentes componentes curriculares, destacando-se a transversalidade da educação para a cidadania e da compreensão e expressão em língua portuguesa;
- a adoção de práticas avaliativas de carácter multidisciplinar, que envolvam a realização de trabalhos integradores de competências provenientes de várias disciplinas curriculares.

Domínios e Ponderações

Os alunos deverão ser avaliados em todas as competências e com as seguintes ponderações:

	Ensino Básico	Ensino Secundário Cursos Científico-Humanísticos	Ensino Secundário Profissional
Conhecimentos/Capacidades	80%	90%	85%
Atitudes	20%	10%	15%

Atitudes

Tomando como ponto de partida o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, os departamentos deverão uniformizar descritores e o peso para as competências empenho e participação, saber estar, responsabilidade.

Sequencialidade

Sendo a avaliação um processo sistemático e contínuo, deverá resultar de registos informativos diversificados realizados ao longo do ano letivo.

Para o cálculo da classificação final de período, considera-se a média ponderada de todos os instrumentos de avaliação desde o início do ano até ao momento de cada avaliação, respeitando os pesos definidos nos critérios específicos de cada disciplina, sendo dada a justa valorização à evolução e condição do aluno.

Procedimentos

São estabelecidos critérios específicos de avaliação por área disciplinar, definidos para cada ano de escolaridade, curso e disciplina. Estes critérios incluem a identificação dos conhecimentos, capacidades, atitudes e domínios a avaliar, bem como os domínios organizadores e os instrumentos de avaliação a utilizar. Tais instrumentos devem ser diversificados e adequados à natureza do objeto em avaliação, ao perfil dos alunos e ao tipo de informação a recolher, variando em conformidade com a diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os estudantes.

Na utilização dos instrumentos de avaliação, compete a cada área assegurar que todos os alunos de uma mesma disciplina e ano de escolaridade tenham acesso a uma variedade de instrumentos avaliativos e que lhes sejam garantidas condições de equidade no processo de avaliação.

No 1.º ciclo do ensino básico, os instrumentos de avaliação devem registar a menção qualitativa. Nos ciclos seguintes, também se utiliza a menção qualitativa, mas, sempre que possível e consoante a natureza do instrumento de avaliação, poderá ser atribuída uma classificação quantitativa (em percentagem ou valores).

É fundamental que os alunos sejam informados, de forma clara, sobre os objetivos, os critérios e a cotação ou classificação atribuída aos diferentes instrumentos de avaliação a que serão sujeitos.

Todos os resultados obtidos nos instrumentos de avaliação devem ser comunicados aos alunos, acompanhados de sugestões que orientem a melhoria das aprendizagens, numa lógica formativa.

Ao longo do ano letivo, em todas as disciplinas, devem ser promovidos momentos de reflexão e autoavaliação com os alunos. Excetuando o 1.º ciclo, este momento deve ser formalizado no final de cada período, através de um modelo definido pelo respetivo departamento curricular.

Os docentes devem fornecer ao diretor de turma, pelo menos uma vez por período letivo, informação relevante sobre o desempenho dos seus alunos, utilizando os meios definidos no agrupamento. Esta partilha deve coincidir com os momentos de avaliação intercalar.

Nas disciplinas de regime semestral, deve ser assegurada, pelo menos uma vez, uma apreciação intercalar que refira a evolução das aprendizagens, incluindo aspectos a melhorar ou a consolidar. Sempre que aplicável, essa apreciação deve ser incluída na ficha de registo de avaliação e corresponder ao final de um dos dois primeiros períodos letivos.

Instrumentos de avaliação e níveis de classificação

Os procedimentos, técnicas e instrumentos utilizados na avaliação devem ser variados, sendo possível recorrer, a título meramente exemplificativo, aos seguintes:

- Criação de artefactos, dossieres temáticos e modelos;
- Participação em debates;
- Realização de trabalhos práticos, como apresentações, entrevistas, esquemas, mapas conceptuais, plantas, notícias, panfletos, vídeos, cartazes, textos, entre outros;
- Utilização de grelhas de observação;
- Aplicação de guiões de trabalho;
- Intervenções orais em contexto de aula;
- Elaboração de portefólios com evidências de aprendizagem individual;
- Registos de autoavaliação;
- Produção de conteúdos audiovisuais;
- Resolução de questões colocadas em aula;
- Registo de observações referentes a intervenções orais e escritas;

- Apresentação de relatórios de trabalhos práticos, teóricos e laboratoriais, quer individuais, quer em grupo;
- Realização de testes de avaliação;
- Desenvolvimento de trabalhos, tanto de forma individual como em grupo.

Compete às áreas disciplinares selecionar os instrumentos a aplicar e definir uma ponderação equilibrada entre eles, evitando atribuir relevância excessiva a um instrumento em detrimento dos restantes.

Quando um mesmo instrumento de avaliação for utilizado para avaliar múltiplos domínios, deve garantir-se que essa informação é claramente comunicada ao aluno e que os resultados refletem, de forma explícita, o seu desempenho em cada um dos domínios considerados.

Registros informativos de avaliação

Cada disciplina deve selecionar os registros informativos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo. Como registros informativos de avaliação consideram-se:

- grelhas de classificação das fichas de avaliação
- grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas
- relatórios de atividades
- listas de verificação dos trabalhos de casa
- outros

Domínios de autonomia curricular

Tendo como ponto de partida que “Os domínios de autonomia curricular têm por base os documentos curriculares das componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas que lhes dão origem”, (DL55/2018, art.º 19.º, n.º 4) a sua avaliação deve ocorrer nas disciplinas participantes de acordo com os critérios específicos de cada uma.

Cidadania e Desenvolvimento

No 1.º ciclo do ensino básico, estas componentes assumem uma integração curricular de carácter transversal, beneficiando da natureza globalizante do processo de ensino. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são consideradas uma área de índole instrumental, funcionando como suporte às aprendizagens, pelo que não estão sujeitas a avaliação sumativa.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento (CD) contempla a dinamização e implementação de projetos realizados pelos alunos de cada turma. Esta componente é avaliada, conforme previsto na matriz curricular-base e de acordo com o enquadramento legal vigente, sendo essa responsabilidade atribuída ao professor titular de turma.

No 2.º e 3.º ciclos, a componente de Cidadania e Desenvolvimento integra a matriz curricular, motivo pelo qual são definidos critérios específicos de avaliação, elaborados pelas respetivas áreas disciplinares.

Relativamente ao ensino secundário, uma vez que o Agrupamento optou por abordar os temas e projetos de CD no âmbito das várias disciplinas da matriz curricular, sob a coordenação de um dos docentes da turma ou grupo de alunos, a avaliação desta componente será realizada de acordo com os critérios específicos definidos em cada uma das disciplinas envolvidas.

Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação

Cada diretor de turma, professor titular de turma ou educador dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos, no início do ano letivo, os critérios gerais de avaliação.

Cada docente informa os alunos sobre os critérios específicos da sua disciplina.

É da responsabilidade do Diretor a divulgação, à comunidade educativa, dos critérios gerais de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, o que será feito através da página do agrupamento (www.aemontemor.pt).

Disposições finais

Os casos omissos são objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os critérios gerais de avaliação são do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.

Anexo 1 - Legislação Aplicável à Avaliação das Aprendizagens

Este anexo apresenta a legislação em vigor em Portugal, organizada por tema e nível de ensino, relativa à avaliação das aprendizagens escolares, com base nas orientações do Ministério da Educação até julho de 2025.

Tema	Nível de Ensino	Diploma Legal	Descrição
Avaliação geral	Ensino Básico e Secundário	DL 55/2018	Curriculum e princípios da avaliação
		DL 62/2023	Atualização do regime de avaliação
		Portaria 223-A/2018	Avaliação no ensino básico (5.º a 8.º anos)
		Portaria 226-A/2018	Avaliação no ensino secundário
Educação inclusiva	Todos os níveis	Portaria 243/2012	Provas de equivalência à frequência
		DL 54/2018	Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão
		Despacho 6478/2017	Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
		Despacho 9180/2016	Orientações Curriculares (avaliação formativa)
Estatuto do Aluno	Todos os níveis	Lei 51/2012	Direitos e deveres dos alunos, assiduidade e retenção
Cursos Profissionais	Ensino Secundário Profissional	Portaria 235-A/2018	Avaliação e certificação em cursos profissionais
		Portaria 275/2019	UAARE – apoio ao alto rendimento escolar
Gestão e autonomia	Todos os níveis	DL 75/2008	Regime de autonomia, gestão e administração
		DL 21/2019	Transferência de competências para as autarquias
Apolos e programas	Todos os níveis	Despacho 6605-A/2021	Orientações pós-pandemia
		Despacho 5908/2017	Autonomia e Flexibilidade Curricular

Anexo 2 – Fichas Modelo para Critérios Específicos

DEFINIÇÃO DE DESCRIPTORES		Disciplina	Ciclo		
DESCRIPTORES DE NÍVEL DO DOMÍNIO DE CONHECIMENTOS					
Nível 1 (0% - 19%)	Nível 2 (20% - 49%)	Nível 3 (50% - 69%)	Nível 4 (70% - 89%)	Nível 5 (90% - 100%)	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Não revela qualquer domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. <input type="radio"/> Não realiza as atividades propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Revela muitas dificuldades no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. <input type="radio"/> Realiza as/ ou algumas atividades propostas, com insucesso. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Revela alguma deficiência no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. <input type="radio"/> Realiza as/ ou algumas atividades, com sucesso 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Revela facilidade no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. <input type="radio"/> Realiza as atividades propostas com facilidade e sucesso. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Revela elevado desempenho no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. <input type="radio"/> Realiza as atividades propostas com muita facilidade e bastante sucesso. 	
DESCRIPTORES DE NÍVEL DO DOMÍNIO DAS CAPACIDADES					
Nível 1 (0% - 19%)	Nível 2 (20% - 49%)	Nível 3 (50% - 69%)	Nível 4 (70% - 89%)	Nível 5 (90% - 100%)	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> O aluno revela muitas dificuldades no que respeita às capacidades previstas nos diferentes domínios constantes nas Aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> O Aluno revela dificuldades... 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> O Aluno revela aquisição/Desenvolvimento ... 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> O Aluno revela clara aquisição/desenvolvimento de competências.... 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> O aluno revela excelência...~ <input type="radio"/> Revela de forma consistente, bastante domínio de técnicas/destreza. 	
DESCRIPTORES DO DOMÍNIO DAS ATITUDES E VALORES					
Frequência	Percentagem	Nível	Participação	Comportamento	Responsabilidade
Sempre	90-100	5	<ul style="list-style-type: none"> - Participa nas atividades por iniciativa própria e/ou quando é solicitado; - Manifesta hábitos de trabalho e de cooperação nas atividades escolares; - Realiza as propostas de atividades escolares; - É assíduo e pontual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Comporta-se adequadamente e promove o bom funcionamento das aulas e das atividades escolares; - Contribui para o bom relacionamento interpessoal e do grupo. 	<ul style="list-style-type: none"> -Faz-se acompanhar do material necessário à realização das tarefas da aula; - Mantém o seu espaço de trabalho limpo e organizado; - Zela pela manutenção do equipamento escolar e pela limpeza dos espaços comuns.
Quase Sempre	70-89	4			
Regularmente	50-69	3			
Por Vezes	20-49	2			
Raramente	0-19	1			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Disciplina	Ciclo	Ano
	Domínios / Aprendizagens Essenciais	Instrumentos	Competências do Perfil do Aluno	Ponderação
Competências	Conhecimentos			
	Capacidades			TOTAL 80/85/90
	Valores			TOTAL 10/15/20

ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PERFIL DOS ALUNOS

A -Linguagens e textos | B - Informação e comunicação | C -Raciocínio e resolução de problemas | D -Pensamento crítico e pensamento criativo | E-Relacionamento interpessoal
 F - Desenvolvimento pessoal e autonomia | G -Bem-estar, saúde e ambiente | H -Sensibilidade estética e artística | I -Saber científico, técnico e tecnológico - Consciência e domínio do corpo